

NOTA de  
Divulgação

*António Sérgio*



Sér  
g19

*António Sérgio*

 CASES

PRÉMIO COOPERAÇÃO  
ESOLIDARIEDADE  
ANTÓNIO SÉRGIO  
2019

# PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2019

O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio, criado pela CASES em 2012, destina-se a homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido no setor da Economia Social e será, na edição de 2019, atribuído nas seguintes categorias:

a) **Inovação e Sustentabilidade:** visa premiar organizações da Economia Social que se tenham distinguido pelo desenvolvimento de projetos com abordagens e soluções inovadoras e sustentáveis para uma questão socioeconómica (ou ambiental).

b) **Estudos e Investigação:** visa premiar pessoas e entidades autoras de estudos e trabalhos de investigação no âmbito da Economia Social, designadamente, trabalhos sobre Cooperativas, Mutualidades, Fundações, Associações, Misericórdias e IPSS ou trabalhos transversais dentro do sector da Economia Social.

c) **Formação Pós-Graduada:** visa premiar instituições de ensino superior que se tenham distinguido pela qualidade da sua oferta formativa de nível pós-graduado (incluindo especializações, pós-graduações, mestrados e doutoramentos) no âmbito da Economia Social.

d) **Trabalhos de Âmbito Escolar:** visa premiar trabalhos da comunidade escolar, ao nível do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico, ensino secundário e profissional, que envolvam alunos e professores na vivência e difusão de teorias e práticas de Economia Social.

e) **Trabalhos Jornalísticos:** visa premiar jornalistas, de nacionalidade portuguesa, autores de trabalhos jornalísticos publicados acerca de um tema diretamente associado à Economia Social.

f) **Prémio de Honra Personalidade da Economia Social 2019:** visa distinguir pessoas singulares pela sua dedicação, ação e estudo na área da Economia Social, designadamente, pela sua carreira na gestão de entidades e/ou estudo do setor; promoção de ações inovadoras e sustentáveis; criação ou reforço de dinâmicas interinstitucionais; divulgação e contribuição para a relevância pública do tema; capacidade de mobilização social e melhoria das relações do setor com o Estado. O Prémio de Honra divide-se em duas subcategorias, sendo atribuído a personalidades que se tenham distinguido pela carreira - Honra à Carreira; e pela capacidade empreendedora - Honra à Capacidade Empreendedora.

A cada uma das cinco categorias de a) a e) corresponde um prémio de 3000€ e, para a categoria de **Trabalhos de Âmbito Escolar**, de acordo com Protocolo celebrado entre a CASES e o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), é atribuído ao/à vencedor/a a frequência de módulos de formação financeira.

Ao Prémio de Honra Personalidade da Economia Social 2019 não corresponde qualquer valor pecuniário, sendo meramente honorífico.

Destaque-se ainda a parceria com a iniciativa **Portugal Inovação Social**, com enfoque específico na categoria de **Inovação e Sustentabilidade**.

As candidaturas decorrem entre 2 de maio e 30 de junho de 2019. As instruções e o formulário estarão disponíveis no site da CASES ([www.cases.pt](http://www.cases.pt)).

ORGANIZAÇÃO



PARCERIA



Sér  
g19

*António Sérgio*



[WWW.CASES.PT](http://WWW.CASES.PT)